

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2023****Ata da sessão de análise dos documentos de credenciamento  
(conforme previsto no 9.1.2 do edital)**

**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para celebração de contrato de CONCESSÃO ONEROSA DE USO DA SERRARIA SOUZA PINTO - SESOP.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024, às 15h, na Sala de Reuniões, localizada no 3º andar da Fundação Clóvis Salgado, na Avenida Afonso Pena, 1.537, Belo Horizonte/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação da Fundação Clóvis Salgado, instituída pela Portaria FCS nº 06/2023, alterada pelas Portarias FCS nº 01/2024 e FCS nº 06/2024 para análise dos documentos de credenciamento da licitante participante, a saber:

- Consórcio Nova Serraria (Integrante 01 - Reeve Real Estate Venues & Entertainment Participações Ltda; Integrante 02 – Integritate Participações Ltda), representado por seu procurador Leonardo Falbo Donato, CPF XXX.651.968-XX.

Foi realizada a análise dos documentos de credenciamento apresentados pela licitante:

ITEM DO EDITAL	CHECK
9.1. Os documentos de CREDENCIAMENTO deverão estar do lado de fora do ENVELOPE nº 1 – GARANTIA DA PROPOSTA, não podendo em nenhuma hipótese integrá-lo.	OK
9.2.1. Instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da LICITANTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO, nos moldes do ANEXO V DO EDITAL – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s);	OK
9.2.2. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da LICITANTE.	OK
9.3. No caso de representante legal estatutário, o REPRESENTANTE CREDENCIADO poderá comprovar seus poderes de representação por meio da Certidão Simplificada de que trata o item 9.2.2.	OK
9.4. No caso de CONSÓRCIO, a procuração deverá ser outorgada pela consorciada líder, e ser acompanhada de procurações outorgadas pelas demais consorciadas à empresa líder, além da Certidão Simplificada de cada consorciada.	OK
9.5. É vedado à LICITANTE apresentar lances, consignar em ata suas observações, rubricar ou tomar ciência de documentos, bem como praticar quaisquer outros atos por meio de REPRESENTANTE que não seja devidamente CREDENCIADO.	N/A
9.6. Cada LICITANTE poderá ter até 02 (dois) REPRESENTANTES CREDENCIADOS.	OK

*Handwritten signature and initials*


9.7. Cada REPRESENTANTE CREDENCIADO somente poderá exercer a representação de uma única LICITANTE.	OK
9.8. O REPRESENTANTE CREDENCIADO deve estar munido de documento hábil de identificação nos atos da LICITAÇÃO.	OK
9.9. A LICITANTE poderá constituir ou substituir seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S), a qualquer momento, mediante a apresentação dos documentos listados no item 9.2 deste EDITAL	OK
9.10. As pessoas interessadas em acompanhar as sessões de abertura dos ENVELOPES, mesmo que não credenciadas, poderão fazê-lo, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.	OK
9.11. Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatário (a), a não ser como ouvinte.	N/A

Concluída a análise dos documentos de credenciamento, a COMISSÃO credenciou o Consórcio Nova Serraria por atender as exigências do edital.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deliberou pelo encerramento da sessão, cuja Ata vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Contratação da FCS.

Belo Horizonte, 20 de março de 2024.

  
**Jefferson Monção de Souza**  
Presidente

  
**Marliete Camargo S Davi**  
Membro

  
**Cláudia Zagnoli Torquetti Lima**  
Membro